



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**  
**Programa de Pós Graduação em Zootecnia**

---

Av. Milton Santos, n 500 – Cep: 40170-110 Ondina/Salvador - BA, (71) 32836707  
e-mail:[poszoo@ufba.br](mailto:poszoo@ufba.br)

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/2025

*Define critérios para escolha e composição  
de membros de banca de defesa de título de  
Mestrado e Doutorado do Programa de  
Pós-Graduação em Zootecnia.*

Art. 1º. A banca examinadora de mestrado e doutorado deve garantir a relação de imparcialidade.

§ 1º. – É vedada a participação de cônjuges, ascendente e descendente em qualquer grau, ou colateral (até o terceiro grau) do orientado nas bancas examinadoras.

§ 2º. – Ao menos um dos membros da banca de mestrado e doutorado não deve ter qualquer publicação ou projeto aprovado com o autor da dissertação de mestrado ou tese de doutorado nos últimos dois anos.

Art. 2º. Como critérios para indicação de integrantes externos da banca ficam definidos:

**I** - Em caráter obrigatório - todos os integrantes externos de bancas de Mestrado e Doutorado devem ser doutores que pertençam ao corpo docente de um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, por pesquisadores de centros de pesquisa, ou por professores do exterior atuantes em programas de pós-graduação reconhecidos pelas instâncias pertinentes de seus respectivos países;

**II** - Em caso de trabalhos provenientes de parceria público-privada, os integrantes externos de bancas de mestrado e doutorado podem participar desde que sejam doutores, mesmo que não pertençam ao corpo docente de um Programa de Pós-graduação, mas pertencendo ao quadro de trabalhadores da empresa na qual a parceria foi firmada.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**  
**Programa de Pós Graduação em Zootecnia**

---

Av. Milton Santos, n 500 – Cep: 40170-110 Ondina/Salvador - BA, (71) 32836707  
[e-mail:poszoo@ufba.br](mailto:poszoo@ufba.br)